

Extrato ATA N.º 20/2021, de 11 de março

No dia 11 de março pelas 14.30 horas, reuniu em videoconferência, o Conselho de Administração da WEMOB - E.M., S.A, com a presença de Ana Luísa Lima Ferreira e Rogério Manuel Coelho Fernandes e Rui César da Silva Carvalheira, na qualidade de, respetivamente, Presidente e Vogais do Conselho de Administração. Esteve igualmente presente, por solicitação da Senhora Presidente do Conselho de Administração, a Senhora Diretora-Geral Dr.ª Carla Alexandra Monteiro do Carmo Cisa.

Verificada que foi a regularidade da convocatória, foi aberta a reunião pela Presidente e lida a Ordem de trabalhos que se apensa à presente ata. Foi deliberado:


“Ponto um – O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório & Contas da WEMOB – E.M., SA referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, que refletem um resultado líquido do exercício, negativo, no valor de € 748.675,13 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco euros e treze cêntimos, negativos). Nos termos estatutários e legais, a presente prestação de contas deverá ser submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Geral após parecer do órgão de fiscalização (Fiscal Único).

Mais deliberou o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovar a proposta de aplicação de aplicação de resultados que se consubstancia em:

1. Transferência integral do resultado líquido negativo apurado, ou seja, € 748.675,13 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco euros e treze cêntimos, negativos) para Resultados Transitados;

Tendo em consideração o legalmente determinado no âmbito do n.º 2 do Artigo 40.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto assim como do Artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais é deliberado propor, por unanimidade, a realização a cargo do acionista único – Município de Almada – na proporção da respetiva participação social (100%), de transferência financeira obrigatória do valor de € 771.077,27 (setecentos e setenta e um mil, setenta e sete euros e vinte e sete cêntimos) correspondente aos resultados líquidos negativos antes de impostos, acumulados.

Mais deliberou o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovar o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário relativo ao ano de 2020, a ser submetido à apreciação do Fiscal Único da empresa, nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro.”



Ana Luísa Lima Ferreira

Presidente do Conselho de Administração